Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

CHAMADA Nº 03/2024 - DALE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 – RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA, OFERTADA PELO CENTRO DE IDIOMAS DO IFBA, *CAMPUS* DE SALVADOR

O Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras (DALE), no uso de suas atribuições regimentais e mediante as normas e condições estabelecidas nesta Chamada, torna pública a abertura de inscrições para **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**, ofertado por meio do Centro de Idiomas do IFBA, *Campus* de Salvador, doravante denominado apenas CI/SSA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O exame de proficiência em língua estrangeira de que trata a presente Chamada, doravante denominado apenas Exame, realizado pelo CI/SSA, visa avaliar os níveis de proficiência dos(as) candidatos(as) em leitura e interpretação textual em língua estrangeira.

1.2. O Exame tem como público-alvo, exclusivamente:
   a. candidatos(as) inscritos(as) em processos de seleção para cursos de pós-graduação;
   b. candidatos(as) regularmente matriculados em cursos de Pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelo IFBA, que ainda não tenham realizado exame de proficiência;

1.3. Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve certificar-se de que o Exame realizado pelo CI/SSA será aceito no processo seletivo (ou similar) para o qual deseja se candidatar.

1.4. Qualquer contato com a secretaria do CI/SSA deverá ser feito exclusivamente por meio do e-mail idiomas.ssa@ifba.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas trinta vagas para a realização do Exame de proficiência dos(as) candidatos(as) em leitura e interpretação textual em língua estrangeira, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Dez vagas destinadas a servidores docentes e técnico-administrativos do IFBA, *Campus* de Salvador, sendo cinco vagas para o Exame de Língua Inglesa e cinco vagas para o Exame de Língua Espanhola;

2.1.2 Vinte vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação ou Pós-graduação *stricto sensu* ofertados pelo IFBA, *Campus* de Salvador, sendo dez vagas para o Exame de Língua Inglesa e dez vagas para o Exame de Língua Espanhola;

2.2 As vagas serão concedidas por ordem de inscrição, sendo colocados em uma lista de espera os candidatos que ultrapassarem os limites estabelecidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

2.3 Não havendo candidatos suficientes, inscritos na modalidade servidor, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos inscritos na modalidade estudante. Da mesma forma, não havendo candidatos suficientes, inscritos na modalidade estudante, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos inscritos na modalidade servidor.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS(AS)

3.1. Para os devidos fins e efeitos legais, a inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas na página oficial do IFBA e/ou em suas redes sociais, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância

3.2. As inscrições ocorrerão no período definido no Cronograma desta Chamada, até às 23h59min, exclusivamente pelo formulário a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdi36M4jitDO2BWoUCjAyrFVHB_-1l-EznNeMJUmWAFXKLOPQ/viewform

3.3. No ato de inscrição, o/a candidato(a) deverá responder o formulário e anexar cópias digitalizadas de todos os documentos solicitados. A falta de qualquer documento acarretará a desclassificação do/a candidato(a).

4. DAS PROVAS

4.1. As provas do Exame são elaboradas visando avaliar os níveis de proficiência dos(as) candidatos(as) em leitura e interpretação textual em língua estrangeira (espanhol e inglês) com conteúdo generalizado, que possa atender aos candidatos de diversas áreas do conhecimento.

4.2. A prova do Exame compreenderá um texto na língua estrangeira avaliada, seguido de duas questões específicas e da elaboração de uma síntese do texto.

4.2.1. As respostas às questões e a síntese do texto deverão ser escritas em língua portuguesa.

4.2.2. Deverá ser observado o limite máximo de linhas indicado em cada questão ou na síntese. O texto que ultrapassar o limite disposto será desconsiderado para fins de avaliação.

4.2.3. As respostas que apresentarem majoritariamente a tradução direta do texto serão penalizadas com uma redução de 50% da nota.

4.3. Poderá ser atribuída nota 0 (zero) às questões ou à síntese que:

a. apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;
b. apresente parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
c. apresente nome, assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação no espaço destinado exclusivamente às respostas;
d. esteja escrita parcial ou integralmente em língua estrangeira;
e. apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura pelos(as) avaliadores(as).

4.4. A prova terá duração total de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e **NÃO** será permitido o uso de dicionários (impressos, eletrônicos, digitais, online etc.), nem de material de apoio.

4.5. No julgamento da prova, serão considerados os seguintes critérios:

a. compreensão de informações gerais e específicas do texto;
b. exposição e organização das ideias principais do texto;
c. capacidade de síntese das ideias e argumentos do texto;
d. linguagem clara, adequada e gramaticalmente correta.

4.6. Será ELIMINADO(A) do Exame o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, descumprir, em todo ou em parte, a presente Chamada ou, ainda, aquele que:

a. estiver ausente do local de prova, no dia e horário de início determinados;
b. comunicar-se ou tentar comunicar-se com qualquer outra pessoa, por qualquer meio e sobre qualquer assunto, à exceção dos(as) aplicadores(as) das provas;
c. utilizar ou tentar utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico, especialmente: telefone celular, tablet, palmtop, notebook e similares, fone de ouvido, ponto eletrônico, relógio digital etc.;
d. utilizar ou tentar utilizar dicionários, apostila, livro, folha escrita e/ou papéis com anotações sobre assuntos relacionados às provas;
e. tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos.

5. DO LOCAL DAS PROVAS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. As provas do Exame serão realizadas no IFBA, *Campus* de Salvador, situado na Rua Emídio dos Santos, Barbalho, no Pavilhão de Metalurgia, Bloco L, Sala L002, no dia e horário definidos no Cronograma desta Chamada.

5.1.1. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada na sala após o início do Exame.

5.2. No local da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar original de documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição:

5.2.1. O estado de conservação do documento deve permitir claramente a identificação do(a) portador(a), pelos dados e pela fotografia.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O CI/SSA divulgará o resultado preliminar (anterior aos recursos) das provas, durante o período definido no Cronograma desta Chamada, na página oficial do IFBA e/ou em suas redes sociais.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo definido no Cronograma desta Chamada, exclusivamente por meio do e-mail idiomas.ssa@ifba.edu.br.

7.2. No campo Assunto, deverá estar escrito: Recurso Proficiência – Nome do(a) candidato(a).

8. DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO EXAME

8.1. O produto final do Exame será a *Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira* (DPLE), expedida pelo CI/SSA.

8.2. Na DPLE, será atribuído um conceito entre A1, A2, B1, B2, C1 ou C2, com menção, no verso, aos níveis de proficiência em ler, interpretar e sintetizar textos em língua estrangeira, seguindo os mesmos conceitos.

8.2.1. Estes conceitos se referem aos níveis de competência em língua estrangeira definidos pelo *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*, porém, voltados exclusivamente às habilidades de leitura, interpretação e síntese de textos em língua estrangeira.

8.3. A DPLE NÃO possui validade específica. Ela será determinada pelo Programa de Pós-Graduação (ou similar) para o qual o(a) candidato(a) deseja se inscrever, segundo seus próprios critérios e respectivos editais.

8.4. A primeira via impressa da DPLE será enviada ao(à) candidato(a) por meio do e-mail idiomas.ssa@ifba.edu.br. A mensagem enviada possuirá no campo Assunto o título “DPLE Chamada 03/2024 – IFBA”.

8.5. O CI/SSA armazenará uma cópia da DPLE pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de envio ao(à) candidato(a), definida no Cronograma desta Chamada. Após esse período, o documento será destruído, sem direito a futuras solicitações.

9. DO CRONOGRAMA

Esta chamada obedecerá ao seguinte cronograma:

05/11/2024	Lançamento da Chamada 03/2024 – DALE
06 a 17/11/2024	Período de inscrições
19/11/2024	Publicação da lista preliminar das inscrições homologadas
20 e 21/11/2024	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar
22/11/2024	Publicação da lista definitiva das inscrições homologadas
26/11/2024	Realização da prova de Língua Inglesa, das 15h00 às 17h30
03/12/2024	**Realização da prova de Língua Espanhola, das 15h00 às 17h30**
27/11 a 10/12/2024	**Período de correção da prova de Língua Inglesa**
04/12 a 10/12/2024	**Período de correção da prova de Língua Espanhola**
11/12/2024	Publicação do resultado preliminar da correção das provas
12 e 13/12/2024	Período para apresentação de recursos contra o resultado preliminar
16 e 17/12/2024	Período para análise dos recursos
18/12/2024	Publicação do resultado definitivo da correção das provas
19 e 20/12/2024	Período de envio da DPLE

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição nesta Chamada implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas nela. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão analisados pela coordenação.

10.2. Para mais informações, entre em contato pelo telefone (71) 2102-9523.

10.3. Esta Chamada entra em vigor na data da sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCELIA RAMOS ALCANTARA
Data: 19/11/2024 13:51:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucélia Ramos Alcântara
SIAPE 1548447
Chefe do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras
Portaria No. 1877, de 10 de abril de 2024